ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2485, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2272, de 24 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025."

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei 2272 de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.